



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 100, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **ART. 70 DA LOMN – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS;**

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no dia 31/12/2024 (TERÇA-FEIRA), isso sem prejuízo aos serviços da limpeza pública e serviços de urgência de saúde.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 05 de dezembro de 2024.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 08/12/2024
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

CAMARA MUN DE MINAS NOVAS 09/12/24 16:15:33.001009 1